

# Responsabilidade Fiscal

## Decreto Financeiro

### Nº 007/2024 - Crédito Suplementar

Decreto Nº 07  
24/01/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 34.000,00( Trinta e Quatro Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 504.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.02.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
2007	Desenvolvimento das Ações de Administração			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>02.05.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC</b>			
2026	Desenv. de Ações de Serviços Gerais, Conservação e Man. do Part. Publico			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17500000	REC.Contribuição de Interv no Domii	4.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>4.000,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>34.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito

R\$ 34.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.05.000</b>	<b>SECRETARIA M. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC</b>			
1013	Construção, Reforma, Manut Paviment. Asfáltica, Calçam/Paralelepípedos e Urbanização de Vias e Logradouros Zor			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17540000	REC. de Operações de Crédito	34.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>34.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>34.000,00</b>
			<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>34.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

TABOCAS DO BREJO VELHO, 24 de janeiro de 2024

Flavio da Silva Carvalho  
Prefeito  
CPF: 588.857.491-00

